



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1190/2019-SPP** Data de Protocolo: 07/05/2019 CEVS: 354140616-865-000201-1-7 Data de Validade: 25/06/2020 **Razão Social: LUCIA FATIMA LOPES SILVERIO** CNPJ/CPF: 01775132846 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 699 APTO 43 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: LÚCIA FÁTIMA LOPES SILVÉRIO CPF: 01775132846 Resp. Técnico: LÚCIA FÁTIMA LOPES SILVÉRIO CPF: 01775132846 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 85.158 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1311/2019-APP** Data de Protocolo: 14/05/2019 CEVS: 354140616-561-000708-1-5 Data de Validade: 26/06/2020 **Razão Social: LUCIMARA APARECIDA PIERETTI - ME** CNPJ/CPF: 05.321.305/0001-19 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1.058 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMARA APARECIDA PIERETTI CPF: 08037298809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1396/2019-APP** Data de Protocolo: 17/05/2019 CEVS: 354140616-561-000874-1-6 Data de Validade: 26/06/2020 **Razão Social: FLAVIO DE OLIVEIRA CORAZZA - ME** CNPJ/CPF: 09.446.961/0001-07 Endereço: Rua CAMPESTRE, 138 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-640 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO DE OLIVEIRA CORAZZA CPF: 34290070892

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1289/2019-APP** Data de Protocolo: 07/05/2019 CEVS: 354140616-561-003362-1-1 Data de Validade: 25/06/2020 **Razão Social: LUIZ CÂNDIDO DE SOUZA LANCHONETE** CNPJ/CPF: 33.179.519/0001-38 Endereço: Rua JOSÉ FELICIANO DE CAMPOS, 36 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-540 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CÂNDIDO DE SOUZA CPF: 77946405804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1549/2019-APP** Data de Protocolo: 27/05/2019 CEVS: 354140616-561-000916-1-8 Data de Validade: 25/06/2020 **Razão Social: J. R. PARK HOTEL LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 96.329.446/0001-33 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.800 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: VERA LÚCIA ALVIM SOARES CPF: 44287917804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1267/2019-APP** Data de Protocolo: 09/05/2019 CEVS: 354140616-561-002459-1-7 Data de Validade: 25/06/2020 **Razão Social: E. T. K. JR. LANCHONETE LTDA** CNPJ/CPF: 38.839.015/0001-10 Endereço: Rua DEMOCRATA, 540 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON TADEU KUHN GRIGOLLETTE CPF: 84781343872

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1440/2019-SPP** Data de Protocolo: 21/05/2019 CEVS: 354140616-863-002634-1-9 Data de Validade: 26/06/2020 **Razão Social: MARTINO E PAVANI SERVIÇOS MEDICOS S/S** CNPJ/CPF: 33.250.947/0001-00 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1.409 SALA 3 E 4 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MARIA BOTTINO VIZZOTTO CPF: 08585561890 Resp. Técnico: RENATA MARIA BOTTINO VIZZOTTO CPF: 08585561890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 64.210 UF: SP Resp. Técnico: CATIA FERNANDA PAVANI CPF: 25309096876 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 101026 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1119/2019-APP** Data de Protocolo: 23/04/2019 CEVS: 354140616-562-000362-1-8 Data de Validade: 18/06/2020 **Razão Social: MARIA APARECIDA MOURA NUNES ZAMBERLAN 06975165475** CNPJ/CPF: 33.416.754/0001-86 Endereço: Rua ELZA PERETTI MONTALI, 265 Jardim Campo Belo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA MOURA NUNES ZAMBERLAN CPF: 06975165475

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0643/2019-APP** Data de Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 354140616-561-003343-1-6 Data de Validade: 19/06/2020 **Razão Social: SILVIA DE CARVALHO LEMES** CNPJ/CPF: 01776861892 Endereço: Estrada DIOGO LEANDRO, 928 SEM DENOMINAÇÃO I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA DE CARVALHO LEMES CPF: 01776861892

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0755/2019-APP** Data de Protocolo: 25/03/2019 CEVS: 354140616-109-000142-1-4 Data de Validade: 26/06/2020 **Razão Social: EMERICK & SIMOES PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA** CNPJ/CPF: 32.960.371/0001-01 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIÚVA, 676 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CARLA AMERICK DA SILVA CPF: 22436370818

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1354/2019-APP** Data de Protocolo: 13/05/2019 CEVS: 354140616-471-000371-1-7 Data de Validade: 26/06/2020 **Razão Social: DORIS DE OLIVEIRA MINIMERCADO - ME** CNPJ/CPF: 08.856.727/0001-87 Endereço: Rua DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 103 JARDIM SUMARÉ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-420 UF: SP Resp. LEGAL: DORIS DE OLIVEIRA CPF: 20384335268

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1450/2019-APP** Data de Protocolo: 22/05/2019 CEVS: 354140616-472-001749-1-2 Data de Validade: 28/06/2020 **Razão Social: LENITA APARECIDA DE ARAUJO FRANCISCO** CNPJ/CPF: 06.984.326/0001-87 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 178 JARDIM COBRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: LENITA APARECIDA DE ARAÚJO FRANCISCO CPF: 11997957809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1738/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/06/2019 CEVS: 354140616-960-001729-1-0 Data de Validade: 01/07/2019 **Razão Social: ALESSANDRA MARISA BADARÓ PREMULI 32580078886** CNPJ/CPF: 33.354.766/0001-23 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1421 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA MARISA BADARÓ PREMULI CPF: 32580078886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1489/2019-SPP** Data de Protocolo: 30/05/2019 CEVS: 354140616-863-000907-1-9 CEVS: 354140616-863-000906-1-1 Data de Validade: 26/06/2020 **Razão Social: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA** CNPJ/CPF: 04746094802 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 5º ANDAR - SALA 53 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA CPF: 04746094802 Resp. Técnico: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA CPF: 04746094802 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 25.178 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1489/2019-SPP** Data de Protocolo: 30/05/2019 CEVS: 354140616-863-000906-1-1 CEVS: 354140616-863-000906-1-1 Data de Validade: 27/06/2020 **Razão Social: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA** CNPJ/CPF: 04746094802 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 5º ANDAR - SALA 53 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA CPF: 04746094802 Resp. Técnico: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA CPF: 04746094802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 25.178 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1515/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/05/2019 CEVS: 354140616-863-002635-1-6 Data de Validade: 27/06/2020 **Razão Social: SUSY MEIRE LAVECCHIA FERREIRA** CNPJ/CPF: 26214654805 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 1.514 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: SUSY MEIRE FERREIRA MAMPRIM CPF: 26214654805 Resp. Técnico: SUSY MEIRE FERREIRA MAMPRIM CPF: 26214654805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 57.752 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1604/2019-SPP** Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 354140616-863-002109-1-9 CEVS: 354140616-863-001024-1-5 Data de Validade: 28/06/2020 **Razão Social: THAIS NAUFAL SANTELO LEMOS** CNPJ/CPF: 26517801898 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.425 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS NAUFAL SANTELO LEMOS CPF: 26517801898 Resp. Técnico: THAIS NAUFAL SANTELO LEMOS CPF: 26517801898 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 67.899 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1604/2019-SPP** Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 354140616-863-001024-1-5 CEVS: 354140616-863-001024-1-5 Data de Validade: 28/06/2020 **Razão Social: THAIS NAUFAL SANTELO LEMOS** CNPJ/CPF: 26517801898 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.425 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS NAUFAL SANTELO LEMOS CPF: 26517801898 Resp. Técnico: THAIS NAUFAL SANTELO LEMOS CPF: 26517801898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 67.899 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1210/2019-SPP** Data de Protocolo: 14/05/2019 CEVS: 354140616-863-002420-1-2 CEVS: 354140616-863-002419-1-1 Data de Validade: 28/06/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, 510 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: DIÉLLEN RODRIGUES ESPINHOSA TOFANELI CPF: 38172857870 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 106951 UF: SP Resp. Técnico: JOÃO VICTOR CAMPOS MINERVINI CPF: 05092054107 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 128067 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1210/2019-SPP** Data de Protocolo: 14/05/2019 CEVS: 354140616-863-002419-1-1 CEVS: 354140616-863-002419-1-1 Data de Validade: 28/06/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, 510 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: DIÉLLEN RODRIGUES ESPINHOSA TOFANELI CPF: 38172857870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 106951 UF: SP Resp. Técnico: JOÃO VICTOR CAMPOS MINERVINI CPF: 05092054107 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 128067 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1683/2019-APP** Data de Protocolo: 10/06/2019 CEVS: 354140616-865-000685-1-9 Data de Validade: 26/06/2020 **Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** CNPJ/CPF: 03.779.133/0006-00 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIM NOBRE, 585 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO VIOTO CPF: 04505757803 Resp. Técnico: EVA APARECIDA TROMBETA CORREIA CPF: 26008732871 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 24.476 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1605/2019-APP** Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 354140616-561-003265-1-8 Data de Validade: 15/03/2020 **Razão Social: BATUQUE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** CNPJ/CPF: 31.274.372/0001-30 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 937 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO DELTREJO RIBEIRO CPF: 31707553823

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1748/2019-APP** Data de Protocolo: 13/06/2019 CEVS: 354140616-561-001631-1-2 Data de Validade: 25/06/2020 **Razão Social: ALVES E PEREIRA CACHAÇARIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 18.244.984/0001-11 Endereço: Rua CYRO BUENO, 616 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO DOS SANTOS ALVES CPF: 60432411887

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.993/2019

No artigo 1º, do Decreto nº 29.993, de 28 de junho de 2019, que nomeia Secretário Municipal de Turismo, veiculado no dia 2 de julho de 2019, na Edição nº 379, página 31, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 3 de julho de 2019:

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, a partir de 1º de julho de 2017.

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, a partir de 1º de julho de 2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de julho de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.994/2019

Nomeia Oficial de Gabinete.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **MIGUEL FRANCISCO PEREIRA** para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo C.C.7, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2019.

Parágrafo único. Por imperiosa necessidade do serviço público, o nomeado prestará serviços junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.995/2019

Nomeia Oficial de Gabinete.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARLENE DOMINGOS DA SILVA REIS** para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo C.C.7, da Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 1º de julho de 2019.

Parágrafo único. Por imperiosa necessidade do serviço público, a nomeada prestará serviços junto ao Gabinete do Prefeito, no Fundo Social de Solidariedade de Presidente Prudente.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.909 de 31 de maio de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 26.000,00
Total				R\$ 26.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0327.1.151.00		
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 26.000,00
Total				R\$ 26.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2019.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.910 de 3 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.045,00 (noventa e sete mil e quarenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação	06.182.0004.2.006.00			
Ficha	050	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.575,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	094	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	142	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00	
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.350,00	
Ficha	320	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 760,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	385	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00	
Ficha	386	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.600,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	526	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	539	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	637	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.700,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seq. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.141.00			
Ficha	666	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 380

Página 19

Ficha	706	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01		Direção e Coordenação	
Classificação			08.244.0073.2.087.00	
Ficha	748	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.130,00
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação			08.244.0089.2.104.00	
Ficha	779	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.630,00
Classificação			08.244.0125.2.145.00	
Ficha	799	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação			08.244.0388.2.392.00	
Ficha	808	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 97.045,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial d Dotação.

Órgão	02		Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.07		Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM	
Classificação			06.182.0004.1.004.00	
Ficha	047	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.575,00
Órgão	07		Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02		Divisão de Ensino Infantil	
Classificação			12.365.0722.2.679.00	
Ficha	169	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	07.13		Educacão de Jovens e Adultos	
Classificação			12.366.0321.2.326.00	
Ficha	294	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	07.14		Educacão Especial	
Classificação			12.367.0362.2.368.00	
Ficha	297	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	299	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	08		Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos	
Unidade	08.01		Direção e Coordenação	
Classificação			17.512.0605.2.572.00	
Ficha	364	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Classificação			17.512.0624.1.290.00	
Ficha	367	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Comol./Ações Estrat.	
Classificação			10.302.0639.2.591.00	
Ficha	514	3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	R\$ 65.510,00
Unidade	10.07		Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação			10.304.0174.2.186.00	
Ficha	528	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Unidade	10.08		Dir. Coord. / Via. Epidemiologica	
Classificação			10.305.0176.2.188.00	
Ficha	538	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.19		Administração/SESAU	
Classificação			10.301.0208.2.225.00	
Ficha	635	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.700,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01		Direção e Coordenação	
Classificação			08.244.0073.1.044.00	
Ficha	738	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 790,00
Classificação			08.244.0073.2.087.00	
Ficha	742	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.550,00
Ficha	743	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 790,00
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação			08.244.0089.2.104.00	
Ficha	777	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.630,00
Ficha	778	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação			08.244.0388.2.392.00	
Ficha	809	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 380

Página 20

Total R\$ 97.045,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 3 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.911 de 3 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.638,04 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos), destinado a atender a seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.365,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	067	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 397,95
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação		12.306.0497.2.481.00		
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.960,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0499.2.483.00		
Ficha	391	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.740,09
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seq. Púb.		
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito		
Classificação		15.451.0708.2.663.00		
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.675,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.760.00		
Ficha	921	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.500,00
Total				R\$ 50.638,04

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial d Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 380

Página 22

Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	004	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.365,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	070	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 397,95
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	514	3.3.72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		R\$ 13.675,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0327.1.151.00		
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.700,09
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnoloia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.760.00		
Ficha	920	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.500,00
Total				R\$ 50.638,04

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 3 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.942 de 11 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	613	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	706	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00	
Total			R\$ 323.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.706.00		
Ficha	157	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.758.00		
Ficha	194	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0177.2.763.00		
Ficha	550	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.707.00		
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 130.000,00	
Classificação		27.813.0072.2.730.00		
Ficha	713	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Classificação		27.813.0072.2.731.00		
Ficha	714	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Total			R\$ 323.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 380

Página 24

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 11 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.943 de 11 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.955/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.622.200,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais), destinado a atender a seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	146	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.500,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 93.000,00
Ficha	156	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	181	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 46.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	300	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 155.000,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.440,00
Ficha	320	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 107.380,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	386	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	400	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$ 376.440,00
Ficha	405	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Classificação		10.301.0039.2.718.00		
Ficha	412	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seq. Púb.		
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito		
Classificação		26.782.0066.1.061.00		
Ficha	667	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Classificação		26.782.0066.1.359.00		
Ficha	668	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	688	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 97.000,00
Ficha	690	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 380

Página 26

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.000,00
Ficha	706	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	741	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$ 217.440,00
Ficha	748	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Total				R\$ 1.622.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial d Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.1.351.00		
Ficha	171	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		12.361.0019.2.702.00		
Ficha	184	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.349.00		
Ficha	306	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 136.440,00
Classificação		15.451.0030.1.350.00		
Ficha	307	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		15.451.0030.1.354.00		
Ficha	308	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		15.451.0030.1.355.00		
Ficha	309	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 122.880,00
Classificação		15.451.0030.1.356.00		
Ficha	310	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Classificação		15.451.0030.1.357.00		
Ficha	311	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Classificação		15.451.0030.1.358.00		
Ficha	312	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.725.00		
Ficha	389	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.352.00		
Ficha	393	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 256.440,00
Classificação		10.301.0039.1.353.00		
Ficha	394	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Classificação		10.301.0039.2.701.00		
Ficha	408	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 256.440,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	701	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$ 30.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.726.00		
Ficha	941	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Total				R\$ 1.622.200,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 11 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.944 de 11 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.955/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	141	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$ 50.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	400	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$ 10.000,00
Ficha	404	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 70.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	741	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$ 70.000,00
Total				R\$ 70.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 11 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.959 de 14 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.962,51 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Ficha	553	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.184,91
Unidade	10.12	Subsídio Penitenciária		
Classificação		10.301.0185.2.197.00		
Ficha	593	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 93.777,60
Total				R\$ 129.962,51

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.960 de 14 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	146	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.966 de 14 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 778.830,00 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação		06.182.0004.2.006.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.880,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	067	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.750,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	071	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	108	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0603.1.277.00		
Ficha	215	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	313	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 183.700,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	506	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Ficha	507	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 46.000,00
Total				R\$ 778.830,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão 03 Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos
Unidade 03.01 Procuradoria Geral do Município



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 380

Página 32

Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	065 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.750,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	314 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Comol./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0639.2.591.00		
Ficha	514 3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	R\$ 126.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0327.1.151.00		
Ficha	718 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 647.080,00
Total			R\$ 778.830,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.967 de 14 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	061	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.800,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	636	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.500,00
Classificação		10.301.0478.2.463.00		
Ficha	649	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	884	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Total				R\$ 145.300,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	060	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	436	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.800,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0327.1.151.00		
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 89.500,00
Total				R\$ 145.300,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.976 de 19 de junho de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	023	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	478	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
Ficha	479	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$80.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	504	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
Total				R\$181.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	022	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	473	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
Ficha	476	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$20.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	503	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
Total				R\$181.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 19 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.977 de 19 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	557	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Total				R\$ 400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	503	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 162.370,56
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	565	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 237.629,44
Total				R\$ 400.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 19 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.978 de 19 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.992,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	065	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180,00	
Ficha	067	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	092	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	386	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.800,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	637	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.180,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	744	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.500,00	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	829	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 450,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	919	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 382,00	
Total			R\$ 44.992,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	070	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 380

Página 38

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0418.2.417.00			
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	101	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.800,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.580,00
Ficha	635	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	742	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0647.2.599.00			
Ficha	827	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	917	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 382,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	937	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 44.992,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 19 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.979 de 19 de junho de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.216.900,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	092	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	141	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$349.900,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	200	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$866.900,00
Total				R\$1.216.900,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	093	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$866.900,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$84.900,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0327.1.151.00			
Ficha	718	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$265.000,00
Total				R\$1.216.900,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 19 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.987 de 27 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 659.965,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.800,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53.000,00
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.000,00
Ficha	320	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.950,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 68.640,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seq. Púb.		
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito		
Classificação		15.451.0708.2.663.00		
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.675,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	681	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	884	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Ficha	885	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 81.400,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	932	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Total				R\$ 659.965,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão 08 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade 08.01 Direção e Coordenação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 380

Página 41

Classificação	15.451.0667.1.303.00		
Ficha	340 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 584.350,00
Classificação	17.512.0623.1.289.00		
Ficha	365 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.675,00
Órgão	10 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02 Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	436 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 68.640,00
Órgão	11 Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Sec. Púb.		
Unidade	11.01 Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00		
Ficha	655 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.800,00
Órgão	12 Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01 Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00		
Ficha	679 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Total			R\$ 659.965,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

Município de Presidente Prudente, 27 de junho de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

LEI Nº 9972/2019

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “boca de lobo inteligente” nos logradouros do Município de Presidente Prudente e dá outras providências.

Autor: **Vereador ADÃO BATISTA DA SILVA**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e artigo 162 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Presidente Prudente obrigado a implantar as chamadas “bocas de lobo inteligentes” nos logradouros, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º A “boca de lobo inteligente” é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde exista boca de lobo.

Parágrafo único. Entende-se como “boca de lobo inteligente” o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros desta cidade, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face ao orifício existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A substituição dos atuais sistemas de bueiros ocorrerá de forma gradativa, segundo cronograma a ser definido pelo Poder Executivo e sua receita orçamentária, dando prioridade às áreas de maior ocorrência de alagamentos em Presidente Prudente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 01 de julho de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/07/2019	104.043,29
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/07/2019	29.379,09
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/07/2019	86.687,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/07/2019	861.601,54
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/07/2019	4.562,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/07/2019	30.916,78
PNATE	02/07/2019	4.980,89
PNATE	02/07/2019	887,83
PNATE	02/07/2019	1.354,32
ICMS	02/07/2019	2.214.794,81
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	02/07/2019	244,94
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	02/07/2019	8.194,05
SME – FEB FUNDEB	02/07/2019	1.752.941,37

Presidente Prudente, 02 de Julho de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI

A FUNDEPI, através da sua Comissão de Licitações, COMUNICA a qualificação das participantes: RENATA SAMPAIO DA ROCHA RUIZ, Modalidade: Empresa residente individual em local determinado, cujo valor de proposta foi R\$ 200,00/mês; DM RIZZO CONSULTORIA ME CNPJ: 31.499.479/0001-86, Modalidade: Escritório Virtual Individual, cujo valor de proposta foi R\$ 500,00/ano, relativo ao edital de Chamamento Público 04/209 - Seleção Pública de empresas para ocupação do Coworking em espaços determináveis ou indetermináveis (coletivo) na Fundação Inova Prudente para desenvolver suas atividades empresariais, em cumprimento ao item 5.1.1. do edital.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de julho de 2019

Comissão de Licitações - Bianca Luiz Scali de Elias, Lislie Borges de Souza, Walner Silvestre –
Licitação